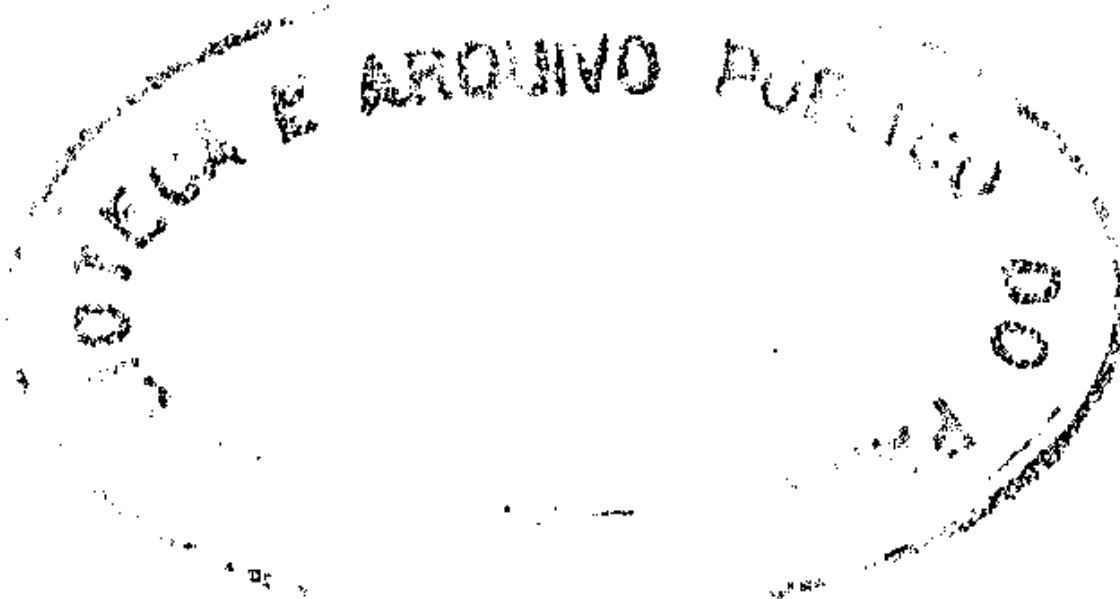




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.490 BELEM — TERÇA FEIRA 15 15 DE DEZEMBRO DE 1953

LEI N. 726 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953

Concede benefício aos funcionários públicos do Estado, quando necessitados de assistência hospitalar.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido ao funcionário público civil e militar do Estado, aos pensionados, aposentados e reformados o abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas tabelas oficiais de diárias e quaisquer outras taxas existentes ou que venham a ser criadas, pelo tratamento recebido nos hospitais do Estado, quando nestes internados.

§ 1.º — Este abatimento é igualmente concedido aos exames de laboratórios, Raios X, aplicações fisioterápicas de qualquer natureza, tanto aos internados como aos que necessitarem, apenas, dos ambulatórios.

§ 2.º — Ficam excetuadas deste abatimento as contas provenientes de fornecimento de especialidades farmacêuticas aos internados nos referidos hospitais.

Art. 2.º — O funcionário público civil ou militar, o aposentado, pensionista e reformado que, por qualquer circunstância, venha a ser recebido em um dos hospitais do Estado como indigente, e que perceba a quantia igual ou inferior a hum mil cruzeiros de proventos, terá nesse hospital um leito em uma das enfermarias e gozará das regalias a que tiver direito um pensionista de 2.ª classe, sem qualquer onus para esse enfermo.

Art. 3.º — O funcionário enfermo que pretender gozar das vantagens de que tratam os artigos e parágrafos anteriores deverá dirigir-se em requerimento feito por si ou por pessoa de sua família ao Diretor do hospital, fazendo anexar prova de ser funcionário estadual, bem como declaração de seus vencimentos.

Parágrafo único — As provas exigidas no presente artigo deverão ser fornecidas pelos diretores (ou pessoas que os substituem), dos Departamentos onde o funcionário estiver servindo, referendados pelo titular da Secretaria do Estado a que estiver subordinada a Repartição, onde o requerente presta seus serviços.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

revogadas as disposições em contrário. DECRETOS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1953

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Loris Olympio Corrêa de Araujo Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Economia e Finanças

Dr. Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Claudio Lins de V. Chaves Secretário de Estado de Obras Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear o cabo, reformado, da Polícia Militar, Manoel Lourenço do Nascimento para exercer, em comissão, o cargo de comissário de polícia no lugar Bonito, Município de Guamá, vago, com a exoneração do cabo, da aludida milícia, João Manoel de Campos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado Loris Olympio Corrêa de Araujo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941, o cabo, reformado, da Polícia Militar, João Manoel de Campos do cargo, em comissão, de comissário de polícia no lugar Bonito, Município de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araujo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Teomocles Miranda Pereira do cargo, em comissão, de comissário de polícia na Colônia de Tomé aqu, Município do Acará

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araujo Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Loris Olympio Corrêa de Araujo, secretário do Interior e Justiça

Em 9/12/53

Ofícios:

N. 327, do Tribunal de Contas do Estado do Pará (agradecendo ao Sr. Dr. Secretário do Interior a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

N. 523, do Tribunal de Justiça do Estado (agradecendo a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

S/n. do Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital (comunicação do Dr. José Amazonas Pinto ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça de haver assumido, em 1.12.53, o

exercício do cargo — Agradecer. Em 10/12/53

S/n. da Companhia Nacional de Navegação Costeira (agradecendo a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

N. 50, da Prefeitura Municipal de Irituia (agradecendo a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

N. 2458, da Delegacia Fiscal no Pará (agradecendo a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

N. 2262, da Secretaria de Saúde Pública (agradecendo a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

N. 575, do Chefe do Posto de Fiscalização de Caca e Pesca em Belém (agradecendo a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

S/n. da Associação Rural

da Pecuária do Pará (comunicação do Dr. Cláudio Mendonça Dias, ao Excmo. Sr. General Governador, de haver assumido o cargo de Presidente daquela Associação) — Agradecer.

S/n. da Associação Rural da Pecuária do Pará (comunicação de posse para o cargo de Presidente daquela Associação, do Dr. Cláudio Mendonça Dias ao Sr. Dr. Secretário do Interior) — Acusar e agradecer.

N. 71864.3(42)(33)-02944, do Ministério das Relações Exteriores (anexo o ofício n. 111864.3(42)(33)-03530, do mesmo, sobre o embarque de peixes ornamentais na fronteira Brasil-Colômbia) — Acusar o recebimento do ofício e, a seguir, arquivar-se.

N. 865, da Assembléia Legislativa (versando sobre as escolas reunidas de Tacioteua, no Município de Nova Timboteua) — Providenciado. Arquivo-se.

N. 697, da Câmara Municipal de Belém (agradecendo ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

N. 2114, do Comando do 4.º Distrito Naval (agradecendo a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

N. 844, do Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Pará (agradecendo a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

N. 78, do Consulado da Bolívia em Belém (agradecendo a comunicação de posse) — Ciente. Arquivo-se.

N. 1078, da Assembléia Legislativa (propondo a criação de uma Escola Normal Regional, em Ananindeua) — A consideração do Sr. Secretário de Educação e Cultura.

N. 1079, da Assembléia Legislativa (sobre o pedido de doação de uma máquina de descascar arroz, ao Município de Portel) — A consideração do Sr. Secretário de Economia e Finanças.

N. 448, da Inspeção da Guarda Civil (remetendo os autos de inquérito administrativo mandado instaurar na Chefia de Polícia contra o guarda civil José Pereira Moreno) — A consideração de S. Excia. o Sr. Governador.

N. 670, da Câmara Municipal de Belém (com uma informação da S. O. T. V., sobre o serviço de água e uma torneira pública na Rua Juvenal Cordeiro, esquina com Américo Santa Rosa) — Transmitem-se à Câmara Municipal as informações.

S/n. da Prefeitura Municipal de Vigia (remetendo a prestação de contas da primeira parcela, para início da construção de escola rural de Espírito Santo do Tauá e solicita a entrega de duas parcelas para prosseguimento da mesma) — Solicite-se informações do delegado de polícia, coletor estadual e Presidente do Conselho Escolar.

N. 1150, da Aerovias Brasil, Empresa de Transportes, Be-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃOSecretário do Interior e Justiça:
Dr. LORIS OLIMPIO DE ARAUJOSecretário de Economia e Finanças:
Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHARSecretário de Saúde Pública:
Dr. EDWARD CATETE PINHEIROSecretário de Obras, Terras e Viação:
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3263

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe, respondendo pela

Diretoria Geral

Assinaturas

Belém:	
Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade:	
1 Página de constância, por 1 vez ..	200,00
Página, por 1 vez ..	300,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	0,50

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser cartilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excepcionalmente as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

lém (agradecendo ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça a comunicação-posse) — Ciente. Arquite-se.

—N. 1426, dos Serviços de Navegação A. A. do Porto do Pará (agradecendo a comunicação de posse) — Ciente. Arquite-se.

Em 11/12/53

Petições: — Manuel Lourenço do Nascimento, cabo reformado da P. M. (requer retificação de ato de reforma) — Devidamente informado o pedido do postulante, verifica-se que não lhe assiste razão à retificação do ato que o aposentou no posto de cabo da Polícia Militar. A decisão de S. Ex. o Sr. Governador.

0688 — Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida, residente em Vizeu, exercendo o cargo de promotor público daquela Comarca (solicita efetividade) — Examine e diga o D. P.

0689 — Importadora de Ferragens S. A., remessa de conta referente ao fornecimento de material ao Asilo D. Macedo Costa, para efeito de pagamento) — A S. E. F. com o esclarecimento de que a aquisição foi autorizada por esta Secretaria, depois de prévio entendimento com o antecessor do título daquela, devendo o respectivo pagamento correr à conta da verba: "Material Permanente" — tabela Asilo D. Macedo Costa, suplementada pela Lei n. 698, de 18/11/53.

0644 — Pará Celotex Clube, nesta cidade (expediente vindo do D. E. S. P., prestando informações a respeito do referido Clube) — Retorne ao D. E. S. P., para que se pronuncie sobre o mérito do pedido.

Ofícios: — N. 302, da Assembléia Legislativa (anexo a petição n. 0599, de Leonila do Carmo Gadelha, viúva de Vitoriem da Silveira Gadelha, ex-guarda civil (solicitando pensão) — Cumpra-se o despacho governamental) — Mantenho meu despacho anterior que indeferiu o presente requerimento.

—N. 0-60, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (anexo o ofício n. 512(da mesma, sobre a contribuição do Estado do Pará ao Fundo de Valorização Econômica da Amazônia) — Dê-se conhecimento da resposta da Superintendência à S. E. F.

—N. 953, da Assembléia Legislativa (sobre a elevação à categoria de grupo das escolas reunidas de Portel) — Dê-se conhecimento ao Sr. Deputado Ruy Balcimento ao Sr. Deputado Ruy Balcimento da informação da S. E. C. e do despacho governamental.

—N. 123, da Legião Brasileira de Assistência C. E. do Pará (versando a respeito da Sra. Hilda Vieira de Lima) — A consideração de S. Ex. o Sr. Governador.

—N. 659, da Câmara Municipal de Belém (com uma informação da S. O. T. V., sobre o serviço de água na Avenida 25 de Setembro entre Humaitá e Timbó) — Devidamente informado, dê-se conhecimento à Câmara Municipal.

—N. 662, da Câmara Municipal de Belém (sobre o abastecimento de água no bairro de São João do Bruno) — Dê-se conhecimento à Câmara Municipal das informações.

—N. 663, da Câmara Municipal de Belém (sobre a restauração do abastecimento de água na Avenida Alcindo Cacela, entre as Ruas Oliveira Belo e Bernal do Couto) — Dê-se conhecimento das informações à Câmara Municipal.

—N. 1026, da Assembléia Legislativa (versando sobre o pedido de informação a respeito das verbas recebidas para construções de escolas rurais) — Dê-se conhecimento das informações à Assembléia Legislativa.

—N. 372, do Departamento de Assistência aos Municípios (remetendo as folhas de pagamento, referentes aos meses de outubro e novembro p. p., para efeito de arquivamento na S. E. F.) — Encaminhe-se à S. E. F.

—N. 954, da Secretaria de Economia e Finanças (versando sobre os funcionários Hermes de Jesus Brito e Zuleide de A. Fialho do D. A. M.) — Dê-se conhecimento à S. E. F., das informações do D. A. M.

—N. 983, do Departamento do Pessoal (remetendo cópia do contrato de Aprigio Carvalho de Barros, para ser encaminhado ao Tribunal de Contas) — Encaminhe-se ao T. C.

—N. 996, do Departamento do Pessoal (remetendo 12 cópias de contrato de Aprigio Carvalho de Barros, Maria Edna Leray e outros, para ser encaminhados ao Tribunal de Contas) — Faça-se o encaminhamento solicitado.

—S/n, do Banco do Brasil S. A., depósitos especiais — Governo do Estado — c/ vinculada ao contrato de 3/12/53 — D. E. R. — Ao D. E. R., para verificar, dizer e devolver.

—N. 924, da Assembléia Legislativa (anexo o telegrama n. 351, do Presidente da República, sobre a importação de borracha estrangeira) — Transmista-se à Assembléia Legislativa o teor deste telegrama.

—N. 301, da Assembléia Legislativa (anexo o ofício n. 194, do D. E. S. P. — remessa de expediente) — Estando informado o processo, restitua-se o mesmo à douta Assembléia Legislativa.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 14/12/53
Departamento do Material (encaminhando conta de A. Ramos & Cia.) — Ao D. C., para empenhar na forma regular; depois ao D. D., para pagamento.

—Departamento do Material (folha de gratificação) — Ao D. C., para os empenhos.

—Raimundo Nonato da Mota e Sousa, Coletor de Mosquito, (solicitando pagamento de percentagens) — A consideração do Sr. Diretor do D. R.

—Secretaria de Saúde Pública (solicitando entrega de número para despesas, Cr\$ 82.520,00) — Ao D. D., para processar o pagamento.

—Departamento de Receita (consulta sobre fiscalização na Estrada Coqueiro-Tapanã) — Ado-

tando as providências sugeridas pelo Sr. Diretor do D. Receita, o D. D. processe o pagamento de Cr\$ 420,00.

—Inspetoria da Guarda Civil (duodécimo do mês de dezembro) — Ao D. C., para empenhar na forma regular; depois ao D. D., para pagar.

—Secretaria de Saúde Pública (solicitando empenhos) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

—Instituto de Educação do Pará (duodécimo do mês de dezembro corrente) — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagar.

—Faculdade de Odontologia (solicitando pagamento) — Ao D. C., para empenhar, se houver recursos orçamentários; depois ao D. D., para processar o pagamento.

—Departamento de Estatística (requisição de material) — Ao ... M., para atender.

—Departamento Estadual de Estatística (pagamento de gratificação a funcionários que prestam serviços extraordinários) —

Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagar.

— Departamento de Produção (duodécimo do mês de dezembro) — Ao D. C., para anotar os empenhos feitos; depois ao D. D., para processar o pagamento.

— Departamento de Produção (duodécimo do mês de dezembro corrente) — Ao D. D., para as devidas anotações do empenho; depois ao D. D., para pagar.

— Imprensa Oficial (balancete do mês de novembro) — Ao D. C., para exame e conferência.

— José Olímpio Ferreira (solicitando descontos nos seus vencimentos para aluguel de casa em favor de Luiz Gonzaga Ribeiro) — Convide-se o interessado para satisfazer a exigência do D. D.

— Juízo de Direito da 3.ª Vara Comarca da Capital (solicitando pagamento de vencimentos ao funcionário Caetano de Castro Magalhães) — Ao D. P., para informar.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

— Prefeitura Municipal de João Coêlho (representação contra o Coletor de João Coêlho) — Ao Sr. Coletor do Estado, em João Coêlho, para informar sobre as acusações que lhe são feitas pelo Presidente do Conselho Escalar.

— Secretaria de Saúde Pública (Secretaria de Obras, Terras e Viação, Departamento de Produção (prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

— Azevedo Silva & Cia. (fornecimento de mercadorias para a Colônia E. de Tomé-açu) — Informe o D. C. o total dos pagamentos feitos no corrente exercício à conta Estadual de Tomé-açu, cujo serviço acaba de ser criado por lei especial.

— Ricardo Deldeque Smith Hughes, delegado de polícia de João Coêlho, (requerendo pagamento de diferença de vencimentos) — Ao D. C., para empenhar, se houver recursos orçamentários; depois ao D. D., para processar o pagamento.

— Departamento Estadual de Aguas (conta de fornecedores) — Ao D. C., para empenhar na forma regular; depois ao D. D., para pagamento.

— Antonio Pereira Dias, Inspetor Escolar — Ao D. D., para informar.

— Departamento do Pessoal (encaminhando cópia de petição do D. R. Miguel José de Almeida Pernambuco Filho) — O depósito bancário acima referido contraria o disposto no art. 3.º da lei n. 419, de 14/9/51, e o saldo da dotação orçamentária se não justificada a sua aplicação, perderá a sua finalidade no dia 31/12/53 — A S. I. J., para conhecimento do seu ilustre titular.

— Jorge Henrique de Mesquita (requerendo licença especial) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com parecer favorável desta Secretaria.

— Requerimento de Francilizio Pereira Gomes (solicitando licença especial) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, em parecer favorável desta Secretaria.

— Silva Lopes & Cia. (fornecimento de mercadorias para a Colônia E. de Tomé-açu) — A vista da lei especial que cria o serviço de Colônia Estadual de Tomé-açu, informe o D. C. o débito atual desta conta.

— D. F. Bastos & Cia. Ltda., Cardoso & Irmãos, Importadora de Ferragens, Instituto Lauro Sodré, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Secretaria de Saúde Pública (prestação de contas) — Ao D. C., para empenhar na forma regular; depois ao D. D., para pagamento.

— Secretaria de Educação e Cultura (aluguel de casa para escolas) — Umbelino de Jesus Ferreira — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagar.

— Secretaria de Educação e Cultura (aluguel de casa para escolas) — Amadeu Alves Barbosa — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagar.

— Secretaria de Educação e Cultura (aluguel de casa para escola) — Regino Antonio Barbosa — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagar.

— Secretaria de Educação e Cultura (aluguel de casa para escola) — Rosa Pacheco Oliveira — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagar.

— Secretaria de Educação e Cultura, (Daniel Silva, Manoel Braz Araújo, José Fernandes, Teodoro Didimo Soares, Amadeu Alves Barbosa, Emilia Lisboa Afonso, Antonio Moraes Furtado, Ladislau Francisco da Silva, Miguel Fernandes da Costa Junior, Martinho Gomes Azevedo, Manoel Silveira Mindelo, José dos Santos Ferraz, Carlos Léo, Edgar Pinheiro, Antonio da Costa Rodrigues, Wilson Campos, Padres Lazaristas, de Mocajuba, Antonio Monteiro Ferreira, Manoel Germino Sousa, Edgar Pinheiro da Costa (aluguel de casa) — Ao D. C., para empenhar, depois ao D. D., para pagamento.

DEPARTAMENTO DE DM

PESA TESOURARIA

SALDO do dia 12 de dezembro de 1953	1.839.741,80
REND do dia 14 de dezembro de 1953	1.462.135,30
SOMA	3.301.877,10

Pagamentos efetuados no dia 14/12/53	1.019.172,40
Saldo para o dia 15/12/53	2.282.704,70

DEMONSTRACAO DO SALDO	
Em dinheiro	1.932.823,00
Em documentos	349.881,70
TOTAL	2.282.704,70

Belém (Pará), 14 de dezembro de 1953.

Visto — João Rentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes, tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 15 de dezembro de 1953
O Departamento de Despesa da Secretaria do Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e Variável:
Aposentados, letras A a Z — vencimentos referente a dezembro corrente.

Diversos:
Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Governo do Estado do Amazonas, Secretaria de Economia e Finanças, Floriano Wanderley Medeiros e União Pia Pão do Santo Antonio.

NOTA:
O pagamento das professoras e funcionários que recebem seus vencimentos pela Coletoria Estadual de Icoaraci, será efetuado pela referida exatoria no período de 21 a 24 deste mês.

Os que deixarem de comparecer a chamada de pagamento acima, só serão atendidos quando, novamente chamados.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr.

Diretor
Em 12/12/53

Processos:
N. 1102, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, como requer.

N. 1107, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Como requer.

N. 1791, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6322, de Antônio de Alencar Seixas — Dada baixa no manifesto geral e, verificado, entregue-se.

Ns. 6321, de Bichara Abidão e 6320 de Abidão Bichara

Filhos — Como pedem, depois de verificado.

Ns. 6333, de J. Rodrigues dos Santos e 6332, de Acácio Grêlo — A Superintendência da Fiscalização.

N. 6325, do Consulado do Japão — Dada baixa no manifesto geral, como pede.

S/n, de Pinho da Silva & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 6341, de Produtos Vitória Ltda. — Dada baixa no manifesto geral e, verificado, entregue-se.

N. 6335, de Moinho Paraense S/A. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 292, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 848, do Serviço Nacional de Malaria — Como requer, depois de dada baixa no manifesto geral.

N. 5835, da Editora do Brasil S/A. — A Superintendência da Fiscalização.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado
Em 11-12-1953

Processos:
N. 3287, de Oscarina P. dos Santos (prorrogação de licença-saúde) — Dê-se ciência à interessada do despacho governamental.

— Ofício S/n, do C. E. de Curucá (presta informações) — Ciente. A Seção do Fichário, para os devidos fins.

N. 2839, de Lucilinda G. S. Rosado (licença-saúde) — Dê-se ciência à interessada, do despacho governamental.

N. 3471, da S. E. S. P. (remete laudo médico) — A Seção de Expediente.

N. 3271, de Adalgisa P. Oliveira (pede seja contado o restante da licença noutro período) — Em face do parecer do D. P., não pode ser atendido o pedido da requerente.

N. 3466, do G. E. Mário Chermont (pedido de material) — Reunir, em pasta separada, com os outros pedidos, para encaminhá-los ao D. M.

N. 3473, do D. P. (solicita prova de idade de prof. para efeito de nomeação) — A Seção de Expediente, para informar se já foi enviado o laudo de inspeção de saúde reclamado pelo D. P.

N. 3472, do D. P. (remete decretos) — A Diretoria Técnica.

N. 3368, de Maria de N. F.

N. 6324, de Steiner & Cia. — Como requerem, depois da baixa no manifesto geral.

N. 6323, de Hilário Ferreira & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6324, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Como requer.

N. 1.689, do Conselho Nacional do Petróleo — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 5825, da Editora do Brasil S/A. — Encaminhe-se à Superintendência com as cópias autenticadas.

N. 6108, de M. L. Albuquerque & Cia. Ltda. — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

N. 6336, de J. Aguiar Coelho, 6337, de A. Lopes e 6338, de Neves & Pires — A Superintendência da Fiscalização.

N. 6340, de A "Provincia do Pará" — Como requer.

N. 6290, de Schlanger & Cia. — As 1.ª e 2.ª Seções, para os devidos fins.

Rodrigues (licença especial) — Diga ao D. P.

N. 3379, do S. A. C. (encaminha cópia de ofício) — Respondido, em ofício desta data.

Arquive-se.

N. 3454, do M. E. S. (frequência) — Ciente. A 2.ª Seção, para os devidos fins.

N. 3456, da Professora Pe-regrino Junior (bolsas de estudo para a E. N. E. F. D.) — Publique-se o edital, para conhecimento dos interessados.

N. 3392, de Ubiraci P. da Costa (solicita atestar os mapas do mês de março) — Dê-se ciência da informação ao Presidente do Conselho Escolar do Município de Ponta de Pedras.

N. 3447, de Leonor O. D. Machado (solicita justifique suas faltas) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3453, de Zula S. de Macedo (comunica início de exames) — Ao Serviço de orientação do Ensino e à inspetoria Escolar.

N. 3455, do C. E. de Alenquer (remete relação de prof.) — Responda-se, dizendo que envie o orçamento para os consertos urgentes do Grupo e mande a relação das carteiras e bancos para as escolas estaduais.

N. 3459, de Raimunda Z. C. Carneiro (solicita reintegração) — A Seção do Fichário, para informar.

N. 3467, do Departamento Estadual de Estatística (oferece um exemplar da publicação "Pará Estatístico") — Acusar e agradecer.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DA FAZENDA

Abre concorrência pública para aquisição de materiais de expediente necessários aos serviços a cargo das Seções de Protocolos das Secretarias Municipais.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de oito (8) dias, a contar desta data, concorrência pública para aquisição de material abaixo de expediente necessário aos serviços a cargo das Seções de Protocolos das Secretarias Municipais:

4 (quatro) Armários-fichários 8.000 (oito mil) Fichas p/ registro de petições c/ modelo 8.000 (oito mil) Cartões p/ identificação de petições c/m. 8.000 (oito mil) Capas p/ peti-

ções, conforme modelo.

400 (quatrocentos) Talões c/ 100 fls. cada um, p/ cobrança de emolumentos, de entrada de petições 16 (dezesseis) Livros índice-protocolo, conforme modelo

4 (quatro) Carimbos p/ fichários, conforme modelo

4 (quatro) Carimbos recibo p/ cobrança de emolumentos de petições, conforme modelo.

4 (quatro) Almofadas p/ carimbos

8 (oito) Vidros de tinta p/ carimbos.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Belém, em cartas fechadas, com a oferta da quantia respectiva a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo, às 10 horas da manhã na referida Secretaria, na presença dos concorrentes, que quiserem assistir ao ato.

Os interessados poderão colher os respectivos dados na referida Secretaria, todos os dias úteis, durante o expediente normal.

Os concorrentes deverão apresentar provas de que se acham quites com os impostos federais, estaduais e municipais.

A Prefeitura Municipal de Belém, reserva o direito de anular a presente concorrência, em 15 de dezembro de 1953.

Dr. Achilles Lima
Secretário da Fazenda
(G. — 15/12/53)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO

Alinhamento e Arrumação

Faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Delfina Rosseti solicitado o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sito à Av. Braz de Aguiar ns. 43/41 nesta capital, medindo o 1.º 10,30 de frente por 70,50 de fundos e o 2.º medindo 6,20 de frente por 74,80 de fundos marquei o dia 26 deste mês às 8 horas da manhã para o qual convido os heróis confinantes a comparecerem no dia hora e local designados a fim de assistirem os trabalhos a serem realizados reclamando o que for de interesse recíproco.

D. P. A. C. 7-12-53.
(a.) Evandro S. Bonna, Agri-
mensur.
(T. 6631—10 e 15/12—Cr\$ 160,00)

Alinhamento e Arrumação

Faço saber a quem interessar possa que havendo a Sociedade Paraense de Educação solicitado o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade situado à Av. Almirante Barroso n. 1.010 e 1.012 marquei o dia 15/12/53 às 8 horas da manhã para os trabalhos requeridos convidando os heróis confinantes a comparecerem no dia hora e local designados a fim de assistirem os trabalhos acima mencionados reclamando o que for a bem de recíprocos interesses.

Belém, 5 de Novembro de 1953.
(a.) Evandro S. Bonna, Agri-
mensur.
(T. 6630 8, 12 e 15/12—Cr\$ 240,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Serviço de Pronto Socorro Concurso para provimento de sete (7) vagas de auxiliar acadêmico

De ordem do Sr. Diretor faço saber a quem interessar possa que se acham abertas, até o dia 15 de dezembro p. futuro, as inscrições ao concurso para provimento de sete vagas de Auxiliar Acadêmico do Pronto Socorro.

Poderão inscrever-se os alunos da 5.ª e 6.ª séries do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, devendo as provas ter lugar na segunda quinzena de dezembro p. futuro.

As provas serão escritas, prática e oral, constando o respectivo programa, que será com este, afixado na portaria do Pronto Socorro, de pontos relacionados com socorros médico-cirúrgicos de urgência.

Os candidatos deverão pedir a respectiva inscrição por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Pronto Socorro, juntando os seguintes documentos:

- certidão, passada pela Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de ter sido o candidato promovido para a 5.ª e 6.ª série do curso médico, não dependendo de aprovação em nenhuma matéria da série anterior;
- atestado médico de não ser portador de moléstia transmissível e de estar em perfeito gozo de suas faculdades mentais e órgãos dos sentidos;
- atestado de boa conduta passado pelo Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Serviço de Pronto Socorro, 14 de novembro de 1953.

(a.) CARLOS SOARES
Chefe do Expediente
G. — Dias 19 e 30-11 e 15-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Chaco, Antônio Everdosa e Pedro Miranda, distando 68m,00 de frente por 7m,00 de fundos, 103m,70. Tem uma área de 725m2,90, tem a forma paralelogramica. Confina à direita com a Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus e à esquerda com o número 290.

Convindo os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953. — (a.) Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras e Urbanismo.
(T. 6612 — 5 — e 15 25/12 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras Sr. Dr. Hermogenes Condurú Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Elza Cavalcante Barbosa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno requerido incide no lote do recente loteamento dos Covões de São Braz, Lito dos Covões de São Braz, limites à direita 41m,00 e à esquerda 39m,00. Dimensões frente 7m,00, fundos 24m,00 e área 168m2,00.

Convindo os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1953. — (a.) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras e Urbanismo.
(T. 6613 — 5 — 15 e 25/12/53 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Inez Batista do Nascimento, brasileira, viúva, residente nesta cidade à Avenida Pedro Miranda, 443/445, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Pedro Miranda, Antonio Everdosa Timbó e Vileta, distando 27m,90; Medindo de frente 10m,50 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 750m2,75. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel de n. 441 e pelo lado esquerdo com o de n. 449.

Convindo os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue igno-

rância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de novembro de 1953.

(a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral.
(T. 6353 — 15, 25/11 e 5/11 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Lucila Carvalho da Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade à 1.ª Travessa de Queluz n. 46 requerido por aforamento o terreno tuado na quadra: Lote: 29 do recente loteamento nos Covões de São Braz; Limita-se à direita 28 e a esquerda 30. Medindo de frente 6m,00 por 24m,00 de fundos ou seja uma área de 144m2,00.

Convindo de heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

(a.) Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral.
(T. 6534 — 25/11 e 5, 15/12 — Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e Arrumação Belém, 30 de novembro de 1953.

Faço saber a quem interessar possa que, havendo o Sr. Manoel Simplicio da Paz, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à Av. Cipriano Santos n. 110 à 15m,00 da Nina Ribeiro, marquei o dia 16 de dezembro, às 8 horas para os trabalhos requeridos, convidando os Senhores confinantes a comparecerem no dia, hora e local designados, a fim de assistirem os trabalhos e reclamarem aquilo que for a bem dos recíprocos interesses.

(a.) Evandro S. Bonna, agri-
mensur.
(T. 6536—8 e 15/12—Cr\$ 160,00)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Aviso

A Secretaria de Estado de Economia e Finanças, no uso de suas atribuições, e

Atendendo a que o suprimento de estampilhas às exatarias não satisfaz as exigências da fiscalização da renda tributária;

Atendendo a que a fiscalização do imposto de vendas e consignações deve ser exercida com método e perfeita segurança;

Atendendo finalmente, a que medidas de caráter preventivos devem ser adotados no sentido de resguardar os interesses da Fazenda Pública.

Recomenda aos senhores Diretores do Departamento da Receita e da Despesa que, a partir desta data, façam observar as seguintes instruções:

1) O suprimento de estampilhas requisitado pelas Mesas de Rendas e Coletorias só se processará mediante comprovação de seu estoque nas exatarias e do recolhimento do saldo da arrecadação da receita pública relativo ao mês anterior;

2) Nenhum pagamento por fornecimento de artigos ou utilidades feitos ao Estado será processado, sem a juntada da fatura e duplicata da conta devidamente estampilhada em correspondência

ao valor do imposto sobre vendas e consignações.

Belém, 12 de dezembro de 1953. — (aa) J. J. Aben-Athar, Secretário de Economia e Finanças.
(G. — 13, 15, 16, 17, 18 e 19/12; 1, 3, 4, 6, 7 e 8/1/54)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. José Felipe de Araújo nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 13.ª Comarca Curuçá — 31.º Termo — 31.º Município — Curuçá e 87.º Distrito — Terra Alta, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pela frente, com a Estrada de Rodagem "Castanhal-Curuçá"; pelo lado direito, com terras de Honório Nascimento; pelo lado esquerdo, com terras devolutas do Estado, e, pelos fundos, com a margem esquerda do igarapé Acaputeua, medindo 500 metros de frente e 1.200 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Curuçá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de dezembro de 1953. — (a) O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.
T — 6674—15 e 25/12 e 3/1/54 — Cr\$ 120,00

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Raimundo Socorro dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca — 40.º Termo — 40.º Município — Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Choacarrê, para onde faz frente, a começar da foz do igarapé Piquiá; pelo lado de baixo, limita-se com terras do Estado; pelo lado de cima, com terras ocupadas por Fortunato Pereira, e, pelos fundos, com o igarapé Beltrão, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Salinópolis.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de dezembro de 1953. — (a) O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.
T — 6675—15 e 25/12/53 e 3/1/54 — Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Zilda Queiroz dos Santos nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, — 54.º Termo — 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada na Colônia Agrícola "Igarapé-açu", e limita-se pela frente ou nascente, com o igarapé-açu; ao poente, com terras de Alípio Batista Pinto; ao norte, com terras de Prudencio Ferreira Bentes, e, ao sul, com terras de Maria Joana Bentes, medindo 200 metros de frente por 200 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, a porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras Terras e Viação do Pará, 12 de dezembro de 1953. — O Oficial, ad. classe O, João Motta de Oliveira.

T-6670—15 e 25/12/53 e 5/1/54— Cr\$ 120,00

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que pelo Sr. Luiz Antonio da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, propria para a industria agricola, sitas na 18.ª Comarca — Monte-Alegre — 43.º termo — 45.º Município Monte-Alegre e 123.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada a margem esquerda do Rio Amazonas, para onde faz frente, e limita-se pelos fundos, com o lago Maicuru; pela parte de cima, com terras do antigo "Cacoal Grande", hoje pertencente ao Ministério da Agricultura (I. A. N.); e, pela parte de baixo, com o lugar de nominação "Santa Rita", medindo 200 metros de frente por 500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, a porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte Alegre.

3.ª Seção da Secretaria de Obras Terras e Viação do Pará, 12 de dezembro de 1953. — O Oficial, ad. classe O, João Motta de Oliveira.

T-6669—15 e 25/12/53 e 5/1/54— Cr\$ 120,00

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que pelo Sr. João Alexandrino Brito da Cruz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, propria para a industria agricola, sitas na 9.ª Comarca — Cameta — 22.º termo — 22.º Município — Mocajuba e 64.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada a margem direita do Igarapé Icatu, limitando-se pelo lado de baixo, com os campos "Serrados", pelo lado de cima, com o lugar "Pedral" e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, a porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Mocajuba.

3.ª Seção da Secretaria de Obras Terras e Viação do Pará 3 de setembro de 1953. — O Oficial, ad. classe O, João Motta de Oliveira.

T-6668—15 e 25/12/53 e 5/1/54— Cr\$ 120,00

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que pela Sra. Veneranda da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, propria para a industria agricola sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-açu — 40.º termo — 40.º Município—Salinópolis e 11.10 Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada a margem direita do Igarapé Grande, adjacente do Rio Urindeua, para onde faz frente, e limita-se, pelo lado de baixo, com terras do Estado; pelo lado de cima, com terras de Lúcia da Silva, e pelos fundos, também com terras do Estado, medindo 1.000 metros de frente

por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, a porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Salinópolis.

3.ª Seção da Secretaria de Obras Terras e Viação do Pará, 12 de dezembro de 1953. — O Oficial, ad. classe O, João Motta de Oliveira.

T-6667—15 e 25/12/53 e 5/1/54— Cr\$ 120,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

AVISO

Ficam notificados os interessados que o exercício financeiro encerrar-se-á a 31 de dezembro corrente e que depois daquela data não se processarão contas de fornecimentos ou de outra qualquer natureza, feitas sem empenho prévio.

Belém, 14 de dezembro de 1953.

— (a) Isaac Ramiro Bentes, diretor.

Visto: (a) Dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças (G. 15 e 31-12-953)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará
EDITAL**

De ordem do Sr. Dr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acordo com o Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às sete (7) horas do dia 2 de janeiro, às dezessete (17) horas do dia 20 de janeiro de 1954, a inscrição ao Concurso de Habilitação a matrícula na primeira (1.ª) série do curso médico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou não no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda (2.ª) época, realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatório parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931; 22.106 e 22.167, de novembro de 1932 e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o artigo 100, do Decreto n. 21.241, de 2 de abril de 1932, desde que a quinta (5.ª) série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do § 1.º do artigo 47 do mesmo Decreto, combinado com o artigo 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo unico do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 6.241, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de licença científica;

i) de acordo com os termos da Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950, que deu execução ao art. 2.º da Lei n. 1.076, de 31 de março do mesmo ano, poderão inscrever-se também ao referido concurso os candidatos aprovados no exame de nível de conhecimento (Português e Matemática).

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor, isento de selo e será instruído com os seguintes documentos:

1) Certidão de idade;

2) Cópia fotostática da carteira de identidade;

3) Atestado de idoneidade moral;

4) Atestado de aprovação em exame médico realizado por uma das juntas da Faculdade;

5) Atestado de vacina;

6) Certificado de aprovação final das matérias constituintes do curso secundário, em duas vias, acompanhados do histórico escolar, também em duplicatas; devidamente autenticados pelo Inspetor que expediu o último certificado;

7) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

8) Pagamento da respectiva taxa.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

O número de vagas existentes é de trinta (30).

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, 4 de dezembro de 1953.

(a) Bernardette do Carmo de Mello e Silva, oficial administrativo J, respondendo pelo expediente da Secretaria. Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — 5, 15 e 30/12)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

**FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR**

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA MÉDICA

(1.ª cadeira)

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Aloysio de Paula, da Faculdade de Ciências Médicas do Rio de Janeiro, Arnaldo Marques e Francisco Montenegro, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Britto Melo, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de CLÍNICA MÉDICA (1.ª cadeira).

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia sete (7) de dezembro vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 31 de outubro de 1953.

— (a) Bernardette do Carmo de Mello e Silva, of. ad. J, respondendo pelo expediente da Secretaria. Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. 4, 12 e 29/11 — 6, 15 e 29/12)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

**Diretoria do Ensino Superior
FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ**

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FÍSICA BIOLÓGICA

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congre-

gação homologou, a indicação dos Professores Drs. Arnaldo Carneiro Leão, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife e Oromar Moreira, da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais e do Médico especializado Edilton Sampaio, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os professores, Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Benedito Cavalleiro de Macedo Klautau, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para professor catedrático de FÍSICA BIOLÓGICA.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia quatro (4) de janeiro de 1954 para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 31 de outubro de 1953. — (a.) Bernadette do Carmo de Mello e Silva, of. ad. J, respondendo pelo expediente da Secretaria. Visto: — Dr. Lauro Antunes de Magalhães, Diretor.

(Ext.—5, 11, 29|11 e 6, 15, 29|12)

**MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
DO SUL
FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS
EDITAL N. 4**

Concurso para provimento da cadeira de "ESTATISTICA MATEMATICA DEMOGRAFICA - ESTATISTICA ECONOMICA"

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, da Universidade do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 15 do corrente, o prazo de encerramento da inscrição do concurso de títulos e provas para preenchimento efetivo da cadeira "ESTATISTICA MATEMATICA E DEMOGRAFICA - ESTATISTICA ECONOMICA", cujo Edital foi publicado no "Diário Oficial" da União, de 1 de julho de 1953, fica prorrogado para as 18 horas do dia 15 de março de 1954.

O programa da cadeira, elaborado pelo Departamento de Estatística e Matemática e aprovado pela Congregação da Faculdade, é o seguinte:

- I — ESTATISTICA MATEMATICA
 - A) — INTRODUÇÃO
 - 1 — Natureza e problema da estatística matemática.
 - 2 — Cálculo das probabilidades. Teoremas fundamentais.
 - 3 — O Problema das provas repetidas. Distribuição binomial. Teorema de Bernoulli.
 - 4 — A distribuição normal e suas aplicações.
 - 5 — Momentos. Correção de Sheppard. Coeficientes alpha e beta.
 - 6 — Ajustamento da curva normal. Métodos das ordenadas e das áreas.
 - 7 — Fenômenos raros. Distribuição de Poisson.
 - B) — AMOSTRAGEM

- 8 — Amostragem de atributos. Independência e Associação. Significância.

- 9 — Amostragem de variáveis. Grandes amostras. Estimção de parâmetros. Verificação de hipóteses estatísticas.

- 10 — Estimção e comparação de variâncias.

- 11 — Significâncias de um conjunto de médias.

- 12 — Chi ao quadrado e verificação de leis empíricas.

- 13 — Teoria das pequenas amostras. Distribuição de Student.

- C) — AJUSTAMENTO

- 14 — Problema geral de ajustamento. As curvas mais comuns. Processos elementares.

- 15 — O método dos mínimos quadrados. Seu emprego no ajustamento das principais curvas.

- 16 — Correlação e regressão. Correlação linear e curva. Correlação múltipla.

- II — DEMOGRAFIA

- A) — MORFOLOGIA DAS POPULAÇÕES

- 1 — Estática e dinâmica populacionais. Censo e Registro Civil.

- 2 — Densidade e crescimento das populações.

- 3 — Composição das populações: Características biológicas e sociais.

- 4 — Composição por idades. População ativa.

- B) — MOVIMENTO INTRINSECO E EXTRINSECO DAS POPULAÇÕES

- 5 — Interrelações entre estado e movimento. Índices e coeficientes.

- 6 — Nupcialidade.

- 7 — Fecundidade, natalidade e mortalidade.

- 8 — Morbidade e mortalidade.

- 9 — Movimentos migratórios internos e externos. Êxodo e urbanismo.

- C) — MEDIDAS DEMOGRAFICAS

- 10 — Vida média; vida provável; vida normal.

- 11 — Tábuas de eliminação.

- 12 — Tábuas de mortalidade e sobrevivência.

- 13 — Outras tábuas usuais.

- D) — TEORIA GERAL DAS POPULAÇÕES

- 14 — Teoria geral. Leis da evolução demográfica.

- 15 — Máximos e mínimos populacionais. O conceito de ótimo em população. O ótimo econômico.

- III — ESTATISTICA ECONOMICA

- A) — INTRODUÇÃO

- 1 — Atividade Produtiva e Estatística

- 2 — Estatística Econômica. Seu conteúdo e divisão. Estatística da atividade produtiva, da circulação, da distribuição, do consumo e dos estoques (noções propedêuticas). Distinção preliminar entre Estatística e Contabilidade e entre ambas e a Contabilidade Social.

- 3 — Séries Econômicas. Tipos fundamentais. Medidas em unidades físicas e monetárias. Características. Peso bruto e líquido real e legal. Valores oficiais e comerciais. Valores de mercado e de fatura.

- 4 — Moeda e estatísticas de valores monetários. Estudo da equação das trocas e da influência da circulação monetária sobre os preços. Poder aquisitivo interno e externo. Depreciação e desvalorização.

- 5 — Formação das séries originais e derivadas

- a) — Sondagens e pesquisas

- 5 — Coleta de dados primários— Definição do problema. Unidade econômica e unidade técnica. Suas características. Crítica, apuração e análise dos dados.

- 6 — Amostragem — Universo e população. Teoria da estimativa. Tipos de amostragem. Randomicidade e tendenciosidade. Técnica da amostragem sistemática e estratificada. Amostragem de áreas.

- 7 — A distribuição da amostragem (grandes amostras) — Média de amostragem. O erro padrão da média de amostragem randômica. Níveis de confiança. Intervalo de confiança quanto à verdadeira média. Teste de hipóteses sobre a verdadeira média. Seleção de níveis de confiança. Cálculo do erro padrão da média. Limitações da amostragem. Erro padrão da mediana, do D. M. e do Desvio Padrão. Erro padrão de uma diferença. Significância de uma diferença. Teste de hipótese nula.

- 8 — Pequenas amostras — Intervalo de confiança quanto à verdadeira média. A significância de uma diferença entre médias de amostras independentes. Erro padrão de proporções e percentagens.

- b) — Dados de Estatística Documentária

- 9 — Dados secundários — Fontes. Precauções na utilização de dados secundários. Homogeneidade e Consistência. Conversão a unidades adequadas. Dado exato e dado aproximado. Erros acidentais e sistemáticos. Números significativos. Operações sobre números aproximados. Arredondamento de números.

- 10 — Estatísticas documentárias da situação econômica brasileira — Fatos integrantes da parte "Situação econômica" no esquema oficial do IBGE. Material proporcionado pelos recenseamentos gerais e pelos levantamentos permanentes. Precariedades e limitações a considerar na sua utilização.

- 11 — Estatística da Produção — fontes oficiais e dados proporcionados pelas estatísticas da produção extrativa, da agro-pecuária e da industrial.

- 12 — Estatísticas da Circulação: transportes e comunicações; do comércio interno de mercadorias; dos preços por atacado e varejo; do comércio exterior. Balança comercial e Balanço de pagamentos.

- 13 — Estatísticas do Consumo e dos Estoques — Deficiências da estatística documentária brasileira. Custo da vida e nível de vida. Índices existentes e seu cálculo. Estoques da produção e de comércio.

- 14 — Estatística do comércio de valores: movimento bancário, propriedade imobiliária e títulos; da circulação monetária; da formação de capitais.

- 15 — Estatísticas nacionais e internacionais — Órgãos de coordenação internacional. Congressos e organizações internacionais. A ação das Nações Unidas e do IASI. Resoluções e recomendações respeito às estatísticas econômicas e sua comparabilidade.

- B) — ANALISE ENEMEMTAR DOS DADOS ECONOMICOS

- 16 — Números relativos — Percentagens e coeficientes. Números índices elementares. Condições para a escolha da base. Ilustração de emprego de números índices elementares da estatística documentária brasileira.

- 17 — Números índices sintéticos — Noções gerais. Números índices compostos, agregativos ou médios e complexos. Critérios de ponderação. Fórmulas de Laspeyres e Paasche. Fórmulas de Fischer e de Edgeworth-Marshall. Índices em cadeia. Uso dos números índices sintéticos.

- 18 — Séries históricas ou cronológicas — Tipos de movimento. Tendência secular. Flutuação cíclica. Variações estacionais. Flutuações residuais. Traçado da tendência secular reta à mão livre e por pontos selecionados.

- 19 — Tendências curvilíneas — Método dos pontos selecionados. Perequação — média móvel e média progressiva. Sua aplicação às tendências retas e curvilíneas.

- 20 — O método dos mínimos quadrados — Ajustamento da linha reta. Significância das constantes nas equações de regressão.

- 21 — Ajustamento da parábola de segundo grau pelo método dos mínimos quadrados; cálculo da curva recíproca e da curva semilogarítmica.

- 22 — Resíduos da tendência — Eliminação da tendência nos dados.

- 23 — Movimentos cíclicos—Ajustamento preliminar de dados cíclicos. Variações estacionais medidas em torno da média móvel. Eliminação dos movimentos estacionais. Movimentos ocasionais. Conceito de normalidade.

- 24 — Correlação das séries cronológicas — Preparo prévio dos elementos. Recapitulação das medidas de correlação linear e limites de sua aplicação às séries cronológicas. Defasagem, sua medida e distribuição.

- C) — CONTABILIDADE NACIONAL

- Aplicação das Estatísticas Econômicas

- 25 — Caracteres gerais da Contabilidade Nacional — Objetivos. Princípios. Classificação das contas.

- 26 — Balancetes e Balanços—Balancetes por setores. Significação dos saldos. Balanço dos movimentos de capitais: da economia produtiva, dos particulares, do Estado, do setor "estrangeiro".

- 27 — Balanço em escala nacional e internacional — Balanço das rendas. Balanço do movimento de capitais.

- 28 — A contabilidade nacional em face da estatística, da conjuntura e da ação econômica.

- 29 — A renda nacional — Dificuldades do cálculo da renda nacional: de definição, do princípio e da imperfeição das estatísticas. Produção in natura; bens intermediários, bens de equipamento — papel do Estado. Relações com o estrangeiro.

- 30 — Riqueza Nacional — Diferença entre riqueza nacional e renda nacional. Fortuna e riqueza naturais. Dificuldades de levantamento. Cálculo e interpretação do progresso técnico. Produtividade.

- 31 — Principais variáveis da economia nacional — Causalidade dos fenômenos econômicos. Pesquisa de causas. Previsão econômica. Método dos modelos. Prática da análise da conjuntura.

- Faculdade de Ciências Econômicas, em 23 de julho de 1953. — RUI RERY RINIZ DA SILVA, Diretor.

- 7 — A distribuição da amostragem (grandes amostras) — Média de amostragem. O erro padrão da média de amostragem randômica. Níveis de confiança. Intervalo de confiança quanto à verdadeira média. Teste de hipóteses sobre a verdadeira média. Seleção de níveis de confiança. Cálculo do erro padrão da média. Limitações da amostragem. Erro padrão da mediana, do D. M. e do Desvio Padrão. Erro padrão de uma diferença. Significância de uma diferença. Teste de hipótese nula.

- 8 — Pequenas amostras — Intervalo de confiança quanto à verdadeira média. A significância de uma diferença entre médias de amostras independentes. Erro padrão de proporções e percentagens.

- b) — Dados de Estatística Documentária

- 9 — Dados secundários — Fontes. Precauções na utilização de dados secundários. Homogeneidade e Consistência. Conversão a unidades adequadas. Dado exato e dado aproximado. Erros acidentais e sistemáticos. Números significativos. Operações sobre números aproximados. Arredondamento de números.

- 10 — Estatísticas documentárias da situação econômica brasileira — Fatos integrantes da parte "Situação econômica" no esquema oficial do IBGE. Material proporcionado pelos recenseamentos gerais e pelos levantamentos permanentes. Precariedades e limitações a considerar na sua utilização.

- 11 — Estatística da Produção — fontes oficiais e dados proporcionados pelas estatísticas da produção extrativa, da agro-pecuária e da industrial.

- 12 — Estatísticas da Circulação: transportes e comunicações; do comércio interno de mercadorias; dos preços por atacado e varejo; do comércio exterior. Balança comercial e Balanço de pagamentos.

- 13 — Estatísticas do Consumo e dos Estoques — Deficiências da estatística documentária brasileira. Custo da vida e nível de vida. Índices existentes e seu cálculo. Estoques da produção e de comércio.

- 14 — Estatística do comércio de valores: movimento bancário, propriedade imobiliária e títulos; da circulação monetária; da formação de capitais.

- 15 — Estatísticas nacionais e internacionais — Órgãos de coordenação internacional. Congressos e organizações internacionais. A ação das Nações Unidas e do IASI. Resoluções e recomendações respeito às estatísticas econômicas e sua comparabilidade.

- B) — ANALISE ENEMEMTAR DOS DADOS ECONOMICOS

- 16 — Números relativos — Percentagens e coeficientes. Números índices elementares. Condições para a escolha da base. Ilustração de emprego de números índices elementares da estatística documentária brasileira.

- 17 — Números índices sintéticos — Noções gerais. Números índices compostos, agregativos ou médios e complexos. Critérios de ponderação. Fórmulas de Laspeyres e Paasche. Fórmulas de Fischer e de Edgeworth-Marshall. Índices em cadeia. Uso dos números índices sintéticos.

- 18 — Séries históricas ou cronológicas — Tipos de movimento. Tendência secular. Flutuação cíclica. Variações estacionais. Flutuações residuais. Traçado da tendência secular reta à mão livre e por pontos selecionados.

- 19 — Tendências curvilíneas — Método dos pontos selecionados. Perequação — média móvel e média progressiva. Sua aplicação às tendências retas e curvilíneas.

- 20 — O método dos mínimos quadrados — Ajustamento da linha reta. Significância das constantes nas equações de regressão.

- 21 — Ajustamento da parábola de segundo grau pelo método dos mínimos quadrados; cálculo da curva recíproca e da curva semilogarítmica.

- 22 — Resíduos da tendência — Eliminação da tendência nos dados.

- 23 — Movimentos cíclicos—Ajustamento preliminar de dados cíclicos. Variações estacionais medidas em torno da média móvel. Eliminação dos movimentos estacionais. Movimentos ocasionais. Conceito de normalidade.

- 24 — Correlação das séries cronológicas — Preparo prévio dos elementos. Recapitulação das medidas de correlação linear e limites de sua aplicação às séries cronológicas. Defasagem, sua medida e distribuição.

- C) — CONTABILIDADE NACIONAL

- Aplicação das Estatísticas Econômicas

- 25 — Caracteres gerais da Contabilidade Nacional — Objetivos. Princípios. Classificação das contas.

- 26 — Balancetes e Balanços—Balancetes por setores. Significação dos saldos. Balanço dos movimentos de capitais: da economia produtiva, dos particulares, do Estado, do setor "estrangeiro".

- 27 — Balanço em escala nacional e internacional — Balanço das rendas. Balanço do movimento de capitais.

- 28 — A contabilidade nacional em face da estatística, da conjuntura e da ação econômica.

- 29 — A renda nacional — Dificuldades do cálculo da renda nacional: de definição, do princípio e da imperfeição das estatísticas. Produção in natura; bens intermediários, bens de equipamento — papel do Estado. Relações com o estrangeiro.

- 30 — Riqueza Nacional — Diferença entre riqueza nacional e renda nacional. Fortuna e riqueza naturais. Dificuldades de levantamento. Cálculo e interpretação do progresso técnico. Produtividade.

- 31 — Principais variáveis da economia nacional — Causalidade dos fenômenos econômicos. Pesquisa de causas. Previsão econômica. Método dos modelos. Prática da análise da conjuntura.

- Faculdade de Ciências Econômicas, em 23 de julho de 1953. — RUI RERY RINIZ DA SILVA, Diretor.

- (G — 16|10 e 16|12|953; e 14|3|954)

tamento preliminar de dados cíclicos. Variações estacionais medidas em torno da média móvel. Eliminação dos movimentos estacionais. Movimentos ocasionais. Conceito de normalidade.

24 — Correlação das séries cronológicas — Preparo prévio dos elementos. Recapitulação das medidas de correlação linear e limites de sua aplicação às séries cronológicas. Defasagem, sua medida e distribuição.

C) — CONTABILIDADE NACIONAL

Aplicação das Estatísticas Econômicas

25 — Caracteres gerais da Contabilidade Nacional — Objetivos. Princípios. Classificação das contas.

26 — Balancetes e Balanços—Balancetes por setores. Significação dos saldos. Balanço dos movimentos de capitais: da economia produtiva, dos particulares, do Estado, do setor "estrangeiro".

27 — Balanço em escala nacional e internacional — Balanço das rendas. Balanço do movimento de capitais.

28 — A contabilidade nacional em face da estatística, da conjuntura e da ação econômica.

29 — A renda nacional — Dificuldades do cálculo da renda nacional: de definição, do princípio e da imperfeição das estatísticas. Produção in natura; bens intermediários, bens de equipamento — papel do Estado. Relações com o estrangeiro.

30 — Riqueza Nacional — Diferença entre riqueza nacional e renda nacional. Fortuna e riqueza naturais. Dificuldades de levantamento. Cálculo e interpretação do progresso técnico. Produtividade.

31 — Principais variáveis da economia nacional — Causalidade dos fenômenos econômicos. Pesquisa de causas. Previsão econômica. Método dos modelos. Prática da análise da conjuntura.

Faculdade de Ciências Econômicas, em 23 de julho de 1953. — RUI RERY RINIZ DA SILVA, Diretor.

(G — 16|10 e 16|12|953; e 14|3|954)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

AVISO

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças avisa a quem possa interessar que, a partir de 1.º de janeiro de 1954, será observada a seguinte norma de serviço:

a) Os Aposentados, Disponibilizados, Reformados, Pensionados e Pensionistas do Montepio quando receberem seus benefícios por intermédio de procuradores, serão obrigados a apresentar atestado de vida, fornecido por autoridade administrativa, policial ou judiciária, e novo instrumento de procuração;

b) as Pensionistas do Montepio e Pensionadas do Estado serão obrigadas a apresentar atestado de estado civil e de boa conduta passado por autoridade administrativa, policial ou judiciária;

c) nenhum pagamento de outra natureza, processado por intermédio de procurador, será atendido sem previo arquivamento de novo instrumento de procuração.

Departamento de Despesa da Secretaria de Economia e Finanças, 3 de dezembro de 1953.

João Bentes

Diretor

Visto

J. J. Aben Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G — Dias 5, 6, 13, 19, 20, 24-21 ep 22 e 92)

EDITAIS ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO RURAL DE CURRALINHO

Resumo dos Estatutos, aprovados em sessão de 14 de agosto de 1953.

Denominação: — Associação Rural de Curralinho.

Data da fundação: — 14 de agosto de 1953.

Fundo Social: — É constituído de contribuições de sócios, subvenções, auxílios, donativos, legados, etc.

Fins: — São seus fins: — Destina-se a ser órgão local de representação e defesa dos profissionais de agricultura residentes e domiciliados no Município de Curralinho, de acordo com os dispositivos do presente Estatuto. Congregar em seu seio todos os que se dedicam à lavoura, à pecuária e às indústrias rurais, inclusive as extrativas de origem animal e vegetal. Criar serviços de assistência técnica, econômica e social em benefício dos sócios. Os sócios terão direito a beneficiar-se dos serviços que a associação estiver habilitada a prestar e, nas condições em que está ou poder, inclusive quanto à organização de projetos, plantas e orçamentos de instalações agrícolas e quanto ao fornecimento de sementes, plantas, formicidas, inseticidas, máquinas e instrumentos agrícolas, dragas, etc.

Sede: — Cidade de Curralinho, município do mesmo nome.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria da Sociedade.

Prazo do mandato da Diretoria: — Três (3) anos.

Os presentes estatutos foram aprovados em 14 de agosto de 1953, com a ata de fundação e instalação, arquivados e registrados no Cartório de Registro.

Curralinho, 14 de agosto de 1953. — (a) Francisco Chagas da Silva, presidente.

(T. 6673 — 15/12/53 — Cr\$ 200,00)

MOINHO PARAENSE S/A

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Na conformidade do deliberado pela Diretoria e aceito pelo Conselho Fiscal, ficam pelo presente convidados os Srs. Acionistas da MOINHO PARAENSE S/A a se reunirem no próximo dia 19 do corrente, às 20 horas, na sede provisória da sociedade, à Avenida 15 de Agosto, 53 (Edifício Importadora) conjunto 301, para deliberarem sobre:

a) Aumento do capital social para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros);

b) Reforma dos Estatutos;

c) Criação de parte beneficiária;

d) O que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1953.

A Diretoria:

P. p. Alessandro Frigerio

Diretor Presidente

Ferruccio Ferrari

Diretor Comercial

(Ext. — 11, 15 e 19/12)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Bento Godinho e Dona Rubia Rodrigues da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, 1359, filho de Vicente Bento Godinho e de Dona Isabel Maria Godinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição 1359, filha de Manoel Luiz da Cunha e de Dona Damiana Rodrigues da Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6623—8 e 15/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Siegfried Hans da Cunha Strympl e a senhora

Maria de Lourdes Marinho da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Itaituba, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Nazaré, 455, filho de Alois Trympl e de Dona Ibrandina da Cunha Strympl.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt, 415, filha de Agrício Ferreira da Silva e de Dona Joana D'Arc Marinho da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6622—8 e 15/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hamilton Teixeira Costa e a senhora Lucimar Gomes Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente

à Trav. 9 de Janeiro, 132, filho de Euclides Teixeira da Costa e de Dona Odith Nascimento Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 644, filha de Secundo Ferreira e de Dona Maria de Nazaré Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6620—8 e 15/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rui Amintas e Dona Clarice Freire do Carmo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, servente de pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 1.º de Dezembro, 718, filho de Pedro Amintas e de Dona Maria de Nazaré Amintas.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 1.º de Dezembro 718, filha de Dona Alzira do Carmo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6621—8 e 15/12—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda.

Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antonio José de Pinho, três terrenos sítos nesta cidade à Travessa José Bonifácio, medindo os dois primeiros 49.973m2,00 e o terceiro 3.872m,00. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos correspondentes aos anos de 1882 a 1952, num total de Cr\$ 2.702,20, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direito com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. deferimento. Belém, 17 de abril de 1953. — (a.) Moura Palha — Procurador. Despacho. Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A., depois de indicado o domicílio do citando, conclusos. Belém, 18 de abril de 1953. — (a.) Milton Leão de Melo.

Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos e os sucessores de Antonio José de Pinho, e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 30 dias que correrão em cartório e mais 10 dias depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os trâmites legais até final julgamento. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de dezembro de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo.

(T. 6607 — 4, 15 e 24/12/53 — Cr\$ 160,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital de chamamento, fica notificado Raimundo Margalho, ocupante do cargo de oficial de justiça, classe E, com exercício na Repartição Criminal, para reassumir a função de seu cargo, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigo 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Eu, João Gomes da Silva, oficial-secretário da Repartição Criminal, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém do Pará, 4 de dezembro de 1953.

(a.) Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8.ª vara e Diretor da Repartição Criminal.

(G.—Dias 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31/12)

COMARCA DA CAPITAL

CITAÇÃO

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

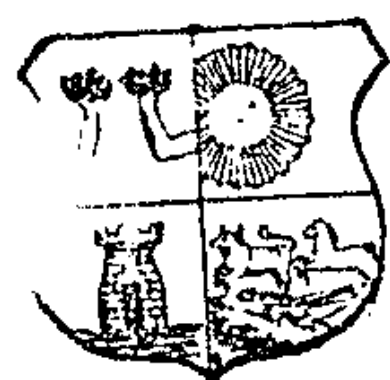
Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Manoel de Almeida, cujo óbito ocorreu no dia 16 de fevereiro de 1953, nesta cidade à Travessa Rui Barbosa n. 374, — sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente Edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado seis vezes (6), com intervalo de trinta (30) dias, (Cita) os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis meses(6), que correrá da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues a depositária, nomeada por este Juízo, Senhora Dona Maria de Nazaré Jordão, brasileira, solteira, maior, residente na mesma Rua e número acima mencionados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de novembro de 1953. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a.) João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, e de herança Jacente.

(Ext. — Dias 14/11, 14/12/53; 14/1, 14/2, 14/3, 14/4, 14/5/54)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.994 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1.º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, o crédito suplementar de Cr\$ 32.627.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil cruzeiros), ao orçamento do exercício de 1953, distribuído pelas seguintes verbas:

Administração Geral

Executivo			
Gabinete do Prefeito			
Material Permanente ...	170.000,00	245.000,00	
Material de Consumo ...	75.000,00		
Administração Superior			
Secretaria Geral:			
Pessoal Variável	13.000,00	118.000,00	
Material Permanente ..	105.000,00		
Serviço de Administração		15.000,00	
Material de Consumo			
Departamento da Fazenda			
Diretoria Geral		2.000,00	
Material de Consumo ..			
Serv. Técnico Especializados			
Contencioso Municipal		5.000,00	
Material de Consumo ..			
Dedt. do Pat. Arq. e Cadastro		5.000,00	
Material de Consumo ..			
Serviços Diversos			
Publicações Oficiais	60.000,00	65.000,00	455.000,00
Serv. Alist. Militar	5.000,00		

Exação e Fiscalização Financeira

Administração Superior			
Divisão de Receita			
Material Permanente ..	50.000,00	70.000,00	
Material de Consumo ...	20.000,00		
Divisão da Despesa			
Material Permanente ..	20.000,00	25.000,00	
Material de Consumo ..	5.000,00		
Serviços Diversos			
Mercados Públicos			
Pessoal Variável	250.000,00		
Material Permanente ..	65.000,00		
		315.000,00	

Exação e Fiscalização Financeira

Serviços Diversos			
Subprefeitura de Mosqueiro			
Material de Consumo		10.000,00	
Subprefeitura de Icoaraci			
Material de Consumo		25.000,00	
Percentagens			
Percentagens Diversas		700.000,00	

Seg. Pu. e Asst. Social

Corpo Municipal de Bombeiros		300.000,00	
Material de Consumo			

Educação Pública

Ensino Primário			
Diretoria do Ensino Municipal			
Pessoal Variável	140.000,00	170.000,00	
Material de Consumo	30.000,00		

Saúde Pública

Dep. de Saúde e Assistência			
Ser. de Ass. Médica Social			
Material de Consumo ..		550.000,00	
Fomento			
Dep. Municipal de Agricultura			

Pessoal Variável			
Diaristas	1.000.000,00		
Material Permanente ..	220.000,00		
Material de Consumo ..	150.000,00	1.370.000,00	

Serviços Industriais

Serviços de Transporte			
Subprefeitura de Mosqueiro			
Material Permanente ...	100.000,00		
Material de Consumo ..	150.000,00	250.000,00	

Serviços Urbanos			
Subprefeitura de Mosqueiro			
Pessoal Variável	15.000,00		
Material de Consumo	300.000,00	315.000,00	

Subprefeitura de Icoaraci			
Pessoal Variável	80.000,00		
Material de Consumo ..	250.000,00	330.000,00	

Dep. M. de Força e Luz de Belém			
Pessoal Variável	2.000.000,00		
Material de Consumo ..	7.000.000,00		
Despesas Diversas	2.500.000,00	11.500.000,00	12.395.000,00

Serviços de Utilidade Pública

Administração Superior			
Dep. Municipal de Engenharia			
Material Permanente	1.900.000,00		
Material de Consumo ..	500.000,00	2.400.000,00	
Dep. de Limp. Pública			
Material de Consumo ..		70.000,00	
Const. Conserv. de Logradouros Públicos			

Serv. M. de Estrada de Rodagem			
Pessoal Variável			
Diaristas		1.600.000,00	
Const. e Consev. de Rodovias			
Serv. M. de Estradas de Rodagem			
Pessoal Variável	300.000,00		
Material Permanente ..	80.000,00	380.000,00	

Serviço de Limpeza Pública			
Dep. de Limpeza Pública			
Pessoal Variável	1.100.000,00		
Diaristas	200.000,00	1.300.000,00	
Material de Consumo ..			

Subprefeitura de Icoaraci			
Pessoal Variável			
Diaristas	450.000,00		
Material de Consumo ...	60.000,00	510.000,00	

Serviços Diversos			
Cemitérios Públicos			
Pessoal Variável		150.000,00	
Diaristas			

Obras e Melhoramentos			
Para Obras, Melhoramentos e Recalçamento da Cidade:			
Dep. M. de Engenharia	5.000.000,00		
Subprefeitura de Mosqueiro	1.000.000,00	7.300.000,00	13.710.000,00
Subprefeitura de Icoaraci	1.300.000,00		

Encargos Diversos			
Pessoal Inativo		300.000,00	
Despesas Diversas			
Indenizações, Repas. e Restituições		20.000,00	
Despesas Diversas			
Diversos			
Despesas Diversas			
Festas Cívicas	50.000,00		
Representações Oficiais	20.000,00		

Serviços Telefônicos	12.000,00		
Gratificações	250.000,00		
Aquisições de Obras d'Arte	60.000,00		
Eventuais	1.800.000,00	2.212.000,00	2.532.000,00
			32.627.00,00

Art. 2.º O crédito suplementar aberto pela presente lei, correrá a conta dos recursos financeiros e disponíveis da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1953.

ACHILIS LIMA CELSO MALCHER
Secretário de Fazenda Prefeito Municipal
LEI N. 1.995 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura de créditos suplementares.
A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, o crédito suplementar de Cr\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil cruzeiros), ao orçamento do exercício de 1953, distribuído pelas seguintes verbas:

Administração Geral

Administração Superior			
Secretaria Geral			
Material de Consumo	20.000,00		
Serviços Diversos			
Publicações Oficiais	80.000,00	100.000,00	

Exação e Fiscalização Financeira

Administração Superior			
Divisão da Receita			
Material de Consumo	30.000,00		
Serviços Diversos			
Mercados Públicos			
Pessoal Variável	30.000,00		
Percentagens			
Percentagens Diversas	50.000,00	110.000,00	

Fomento

Departamento Municipal de Agricultura			
Pessoal Variável			
Diaristas	90.000,00		
Material de Consumo	50.000,00	140.000,00	

Serviços Industriais

Serviços Urbanos			
Subprefeitura de Icoaraci			
Material de Consumo		50.000,00	

Serviços de Utilidade Pública

Const. e Cons. de Lograd. Públicos			
Dep. Municipal de Engenharia			
Pessoal Variável			
Diaristas	410.000,00		
Serviço de Limpeza Pública			
Dep. de Limpeza Pública			
Pessoal Variável			
Diaristas	500.000,00		
Subprefeitura de Icoaraci			
Material de Consumo	20.000,00	520.000,00	
Serviços Diversos			
Cemitérios Públicos			
Pessoal Variável			
Diaristas	110.000,00		
Obras e melhoramentos			
Para Obras, Melh. e Recalçamento da cidade:			
Dep. Municipal de Engenharia	180.000,00		
Subprefeitura de Mosqueiro	100.000,00		
Subprefeitura de Icoaraci	100.000,00	380.000,00	
Para cons. de Próprios Municipais		70.000,00	
			1.890.000,00

Art. 2.º O crédito suplementar aberto pela presente lei correrá a conta dos recursos financeiros e disponíveis da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1953.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

ACHILES LIMA
Secretário de Fazenda

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.994, de 11 de dezembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, o crédito suplementar de Cr\$ 32.627.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil cruzeiros), ao orçamento do exercício de 1953, distribuídos pelas seguintes verbas:

Administração Geral

Executivo			
Gabinete do Prefeito			
Material Permanente ..	170.000,00		
Material de Consumo ..	75.000,00	245.000,00	

Administração Superior			
Secretaria Geral			
Pessoal Variável	13.000,00		

Material Permanente ..	105.000,00	118.000,00	
Serviço de Administração			
Material de Consumo ..		15.000,00	
Departamento da Fazenda			
Diretoria Geral			
Material de Consumo ..		2.000,00	
Serv. Técnico Especiali-			
zados			
Contencioso Municipal			
Material de Consumo ..		5.000,00	
Dept. do Pat. Arq. e			
Cadastro			
Material de Consumo ..		5.000,00	
Serviços Diversos			
Publicações Oficiais	60.000,00		
Serviço Alist. Militar ..	5.000,00	65.000,00	455.000,00

Exação e Fiscalização Financeira

Administração Superior			
Divisão da Receita			
Material Permanente	50.000,00		
Material de Consumo	20.000,00	70.000,00	
Divisão de Despesa			
Material Permanente	20.000,00		
Material de Consumo	5.000,00	25.000,00	
Serviços Diversos			
Mercados Públicos			
Pessoal Variável	250.000,00		
Material Permanente	65.000,00	315.000,00	

Subprefeitura de Mosqueiro			
Material de Consumo	10.000,00		
Subprefeitura de Icoaraci			
Material de Consumo	25.000,00		
Percentagens			
Percentagens Diversas	700.000,00	1.145.000,00	

Seg. Púb. e Asst. Social

Corpo Municipal de Bombeiros			
Material de Consumo		300.000,00	

Educação Pública

Ensino Primário			
Diretoria do Ensino Municipal			
Pessoal Variável	140.000,00		
Material de Consumo	30.000,00	170.000,00	

Saúde Pública

Dep. de Saúde e Assistência			
Ser. de Ass. Médica Social			
Material de Consumo		550.000,00	

Fomento

Dep. Municipal de Agricultura			
Pessoal Variável			
Diaristas	1.000.000,00		
Material Permanente	220.000,00		
Material de Consumo	150.000,00	1.370.000,00	

Serviços Industriais

Serviço de Transporte			
Subprefeitura de Mos-			
queiro			
Material Permanente ..	100.000,00		
Material de Consumo ..	150.000,00	250.000,00	

Serviços Urbanos			
Subprefeitura de Mos-			
queiro			
Pessoal Variável	15.000,00		
Material de Consumo ..	300.000,00	315.000,00	

Subprefeitura de Icoaraci			
Pessoal Variável	80.000,00		
Material de Consumo ..	250.000,00	330.000,00	

Dep. M. de Fôrça e Luz			
de Belém			
Pessoal Variável	2.000.000,00		
Material de Consumo ..	7.000.000,00		
Despesas Diversas	2.500.000,00	11.500.000,00	12.395.000,00

Serviço de Utilidade Pública

Administração Superior			
Dep. Municipal de Enge-			
nharia			
Material Permanente ..	1.900.000,00		
Material de Consumo ..	500.000,00	2.400.000,00	

Dep. de Limpeza Pública			
Material de Consumo ..	70.000,00		
Const. Conserv. de Lo-			
grars. Públicos			
Dep. Municipal de Enge-			
nharia			
Pessoal Variável			
Diaristas		1.600.000,00	
Const. e Conserv. de Ro-			
dovias			
Ser. M. de Estradas de			
Rodagem			

Pessoal Variável	300.000,00	380.000,00	
Material Permanente ..	80.000,00		
Serviço de Limpeza Pública			
Pessoal Variável	1.100.000,00	1.300.000,00	
Diaristas	200.000,00		
Material de Consumo ..			
Subprefeitura de Icoaraci			
Pessoal Variável	450.000,00	510.000,00	
Diaristas	60.000,00		
Material de Consumo ..			
Serviços Diversos			
Cemitérios Públicos			
Pessoal Variável	150.000,00		
Diaristas			
Obras e Melhoramentos			
Para Obras, Melhoramentos e Recalçamento da Cidade:			
Dep. M. de Engenharia	5.000.000,00		
Subprefeitura de Mosqueiro	1.000.000,00	7.300.000,00	13.710.000,00
Subprefeitura de Icoaraci	1.300.000,00		

Encargos Diversos

Pessoal Inativo		300.000,00	
Despesas Diversas			
Indenizações, Reps. e Restituições		20.000,00	
Despesas Diversas			
Diversos			
Despesas Diversas	50.000,00		
Festas Cívicas	20.000,00		
Representações Oficiais	12.000,00		
Serviço Telefônico	250.000,00		
Gratificações			
Aquisição de Obras d'Arte	80.000,00		
Eventuais	1.800.000,00	2.212.000,00	2.532.000,00
			32.627.000,00

Art. 2.º — O Crédito suplementar aberto pela Presente Lei, correrá, à conta dos recursos financeiros e disponíveis da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1953.

ACHILLES LIMA
Secretário de Fazenda

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.995, de 11 de dezembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA

Art. 1.º — Fica aberto nos termos da legislação em vigor o crédito suplementar de Cr\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil cruzeiros), ao orçamento do exercício de 1953, distribuído pelas seguintes verbas:

Administração Geral

Administração Superior			
Secretaria Geral			
Material de Consumo		20.000,00	
Serviços Diversos			
Publicações Oficiais		80.000,00	100.000,00

Exação e Fiscalização Financeira

Administração Superior			
Divisão da Receita			
Material de Consumo		30.000,00	
Serviços Diversos			
Mercados Públicos			
Pessoal Variável		30.000,00	
Percentagens			
Percentagens Diversas		50.000,00	110.000,00

Fomento

Departamento Municipal de Agricultura			
Pessoal Variável			
Diaristas		90.000,00	
Material de Consumo		50.000,00	140.000,00

Serviços industriais

Serviços Urbanos			
Subprefeitura de Icoaraci			
Material de Consumo			50.000,00

Serviços de Utilidade Pública

Const. e Cons. de Lograd. Públicos			
Dep. Municipal de Engenharia			
Pessoal Variável			
Diaristas		410.000,00	
Serviço de Limpeza Pública			
Dep. de Limpeza Pública			
Pessoal Variável			
Diaristas		500.000,00	
Subprefeitura de Icoaraci			
Material de Consumo		20.000,00	520.000,00
Serviços Diversos			
Cemitérios Públicos			
Pessoal Variável			

Diaristas			
Obras e melhoramentos			
Para Obras, Melhoramentos e Recalçamento da Cidade:			
Dep. Municipal de Engenharia		180.000,00	
Subprefeitura de Mosqueiro		100.000,00	
Subprefeitura de Icoaraci		100.000,00	380.000,00
Para Cons. de Próprios Municipais			70.000,00
			1.890.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar aberto pela presente Lei correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1953.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

ACHILLES LIMA
Secretário de Fazenda

LEI N. 1.989 — DE 30 DE NO-LEI N. 1.992 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

VEMBRO DE 1953
Abre crédito suplementar no Orçamento do exercício vigente.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, o crédito suplementar de duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 265.000,00), no orçamento do exercício vigente, assim distribuído:

Administração Geral		
Legislativa		
Câmara Municipal		
Pessoal Fixo	220.000,00	
Material de Consumo	15.000,00	
Secretaria da Câmara Municipal		
Pessoal Fixo	30.000,00	

Cr\$ 265.000,00

Art. 2.º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

Aquiles Lima
Secretário da Fazenda

LEI N. 1.990 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Ulisses Nobre a uma das ruas de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de Ulisses Nobre a uma das novas ruas que forem abertas em Belém.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

LEI N. 1.991 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Isaías Alexandre de Melo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento, ao Sr. Isaías Alexandre de Melo, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital à Trav. 14 de Abril n. 624, onde existe uma barraca de propriedade do mesmo e fica na quadra — Trav. 14 de Abril — frente e 3 de Maio; Ruas Caripunas e Pariquis, de onde dista 58,90m. Limita-se à direita com o prédio n. 626 e à esquerda com o de n. 622. Dimensões: frente — 3,70m; fundos — 40,40m com uma área de 149,48m².

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Waldomiro Lima Figueiredo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Waldomiro Lima Figueiredo, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Trav. 9 de Janeiro para onde faz frente e 3 de Maio, projeção da Passagem Orquidea, de onde dista vinte e três metros e Avenida Padre Eutiquio. Limita-se de ambos os lados com quem de direito: medindo de frente oito metros por quarenta metros de fundos ou seja uma área de trezentos e vinte metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

LEI N. 1.993 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Waldemar Brito Simões.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Waldemar Brito Simões, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Covões de São Braz, no lote n. 63. Dimensões: frente seis metros e fundos vinte e um metros de fundos, com a área de cento e vinte e seis metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

LEI N. 1.996 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Aureliano Elias da Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Aureliano Elias da Costa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Passagem Boca do Acre para onde faz frente e rodovia Belém-Pinheiro; Passagem Padre Julião e Passagem das Flores de onde dista sete metros e vinte centímetros. Limita-se à direita com o imóvel n. 131 e à esquerda 141, medindo de frente dez metros por trinta metros e noventa centímetros de fundos com a área de trezentos e nove metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal